



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 514/2025  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar faltas recorrentes e injustificadas ao serviço sem qualquer aviso praticadas pela Servidora Municipal JADIANE BELON, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, I, III, IX, X, e das proibições do art. 127, caput, XV da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde protocolada sob nº 271/2025, em 12/12/2025, no Setor de Pessoal do Município e de acordo com Parecer Jurídico nº 221/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis DEISE GUERO, GRASIELA CARNIEL FORMENTO e MICAELI COLOMBELLI BITTENCOURT para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência da Servidora GRASIELA CARNIEL FORMENTO, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*